



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022FOR-FME
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022FMEDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA DANIEL BISPO OLIVEIRA.**

Nesta data, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela Sr^a **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07 SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DANIEL BISPO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.894/0001-33, com sede à Rua José Vilas Boas, s/n, Sol Nascente, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente contrato a aquisição de bolsas tipo mochila personalizadas, a serem distribuídas para servidores público da Educação, na Jornada Pedagógica 2022, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes na Dispensa de Licitação nº 001/2022FMEDI a ele vinculado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente contrato.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

3.1 A contratada fornecerá o material nos locais definidos pela contratante, conforme solicitados pela Secretaria de Educação, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022FMEDI, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para fornecimento ora contratado é de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------|---|------------|------------|-----------------|---------------------|
| 01 | Bolsa tipo mochila em poliéster 600, medindo 41cm Altura x 31 cm de Largura x 11 cm de profundidade, com divisória interna para notebook, forrada em NYLON 210, com acabamento de 25mm. Dois bolsos frontais, sendo um com fechamento em zíper nº 6, o outro sem zíper; estampa com logo personalizada na parte frontal do bolso. Alça de ombro removível medindo 1,14 cm e 30 mm de largura em polietileno. Duas alças de costas em poliéster 600 com acabamento em polietileno de 25 mm, duas alças inferior em polietileno de 30 mm medindo 57 cm, duas alças de mão. Fechamento da bolsa em zíper nº 6, cursor niquelado, logomarca aplicada em material acetinado. | UND | 200 | R\$ 49,95 | R\$ 9.990,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 9.990,00 |

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o